



Prefeitura do Município

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI 110/2002

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 407 Pág: 30

Edição de 13/05/2002

SÚMULA: Cria cargo e altera o Anexo I da Tabela de Cargos e Salários de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 019/97 de 13/04/97 de dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Enfermeira Padrão com remuneração básica de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e, alterado os vencimentos dos demais cargo abaixo especificados conforme o Anexo I da Tabela de Cargos e Salários de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 019/97 de 13/04/97, em especial os vencimentos do Médico que era R\$ 1.000,00, passando a ser de R\$ 6.000,00, e do Dentista que era de R\$ 840,00, passando a ser de R\$ 1.500,00, pela prestação dos serviços em 40 horas semanais, conforme discriminação abaixo:

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos	Vencimento Mensal
01	Contabilista	R\$ 742,00
08	Assistente Administrativo	R\$ 530,00
15 09	Auxiliar Administrativo	R\$ 222,60
25	Serventes Braçais	R\$ 190,80
15 11	Serventes	R\$ 190,80
05	Vigilantes	R\$ 246,89
03	Agentes Fiscais	R\$ 233,20
02	Mecânicos	R\$ 400,15
04	Operador de Máquina	R\$ 459,32
15	Motoristas	R\$ 424,00
02	Carpinteiros	R\$ 214,12
02	Pedreiros	R\$ 214,12
01	Eletricista	R\$ 214,12
01	Encanador	R\$ 214,12
02	Médicos	R\$ 6.000,00
01	Dentista	R\$ 1.500,00
15	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 190,80
01	Assistente Social	R\$ 530,00
10	Professor	R\$ 226,84
20	Serventes Educacionais	R\$ 190,80
01	Técnico Agrícola	R\$ 445,20



Prefeitura do Município

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

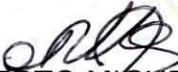
Semeando um
Futuro Melhor

01	Engenheiro Agrônomo	R\$ 901,00
02	Auxiliar Odontológico	R\$ 307,60
03	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 424,00
02	Enfermeira Padrão	R\$ 1.500,00

Art. 2º – Fica condicionado o pagamento do Dentista no valor de R\$ 1.500,00, até que seja concluído e liberado o Programa Federal Saúde Família para o Município de Ariranha do Ivaí, no Programa Saúde Bucal, devendo esse mesmo profissional continuar recebendo seu salário nos vencimentos antigos, ou seja, de R\$ 890,40.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal